

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 40,00

Toda a correspondência quer oficial, quer particular e assinada e a assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade de Praia.

O preço das assinaturas é de 100 a 1000. Quando o assinante for estrangeiro os valores são acrescidos de 30%. Não são publicadas assinaturas que não venham acompanhadas da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000 000	600 000
Para países de expressão portuguesa...	1 500 000	900 000
Para outros países...	1 800 000	1 000 000
AVULSO Por cada duas páginas...	4000	

Os períodos de assinatura costumam ser por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quarta-feira de cada semana.

Os que o forem depois de data fixada deverão ser enviados para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 4/86

Decreto Presidencial n.º 4/86:

de 24 de Maio

Designa o Camarada José Eduardo de Figueiredo Araújo, Ministro da Justiça, para substituir o Camarada Pedro Verona Rodrigues Pires, nas funções de Primeiro Ministro durante a sua ausência no estrangeiro.

Usando da faculdade conferida pela alínea g) do artigo 68.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO:

Artigo 1.º É designado o Camarada José Eduardo Figueiredo Araújo, Ministro da Justiça, para substituir o Camarada Pedro Verona Rodrigues Pires, nas funções de Primeiro Ministro, durante a sua ausência no estrangeiro.

Despacho:

Delegando no Secretário-Geral do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, a competência para a resolução de determinados assuntos administrativos.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor a 23 de Maio de 1986.

Publique-se.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PÊSCAS:

Presidência da República, 22 de Maio de 1986.
— O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Despacho:

Delegando nos directores-gerais e directores de gabinete a competência para conferir posse aos funcionários dos respectivos departamentos.

Despacho:

Nomeando o engenheiro agrónomo, Luciano Dias da Fonseca, para exercer o cargo de presidente da Comissão da Reforma Agrária do concelho de S. Nicolau.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO

Despacho

Delego no Secretário-Geral do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, a resolução dos seguintes assuntos afectos à Secretaria-Geral, serviços e empresas tuteladas pelo Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

- _____
- Chefia do Governo:**
- Direcção-Geral da Função Pública.**
- Ministério da Justiça:**
- Tribunal de Contas.**
- _____

1. a) Conferir posse e declaração de compromisso aos funcionários do Ministério;
- b) Conceder licenças disciplinares e autorização para as mesmas serem gozadas dentro do território nacional;
- c) Transferir, com conhecimento prévio do Ministro, dentro dos quadros dos serviços do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, os respectivos funcionários;

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

- d) Autorizar a deslocação de funcionários em objecto de serviço dentro do território nacional;
- e) Autorizar a realização de despesas variáveis até ao montante de 50 000\$ com encargos pelas verbas inscritas nos orçamentos da Secretaria-Geral, Direcções-Gerais e outros serviços dependentes;
- f) Autorizar pedidos de restituição de documentos, nos termos previstos na lei;
- g) Deferir pedidos de passagem de certidões;
- h) Autorizar pedidos do pessoal dos serviços e empresas para gozo de licenças disciplinares fora do território nacional;
- i) Resolver assuntos correntes de administração;
- j) Coordenar a execução dos projectos a cargo do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo e assegurar o respectivo expediente.

2. As pretensões ou assuntos que devam ser indeferidos serão submetidos a despacho superior.

3. O Secretário-Geral do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo seleccionará os assuntos que, pela sua natureza, devam ser levados à consideração superior.

4. O Secretário-Geral do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo como entidade delegada, deverá mencionar essa qualidade os actos que praticar no uso da delegação.

Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, 7 de Maio de 1986. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

—o—

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho

Delego nos Directores-Gerais da Extensão Rural, da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural, da Pecuária, do Fomento Agrário, e nos Directores do Gabinete de Estudos e Planeamento e do Centro de Máquinas e Equipamentos a competência para conferir posse aos funcionários dos respectivos Departamentos.

Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, 5 de Maio de 1986. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

Despacho

Atendendo ao que dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto n.º 41/83, de 4 de Junho, nomeio o engenheiro agrónomo, camarada Luciano Dias da Fonseca, actual chefe da Repartição Concelhia de S. Nicolau do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas para, cumulativamente com as suas funções, exercer as de presidente da Comissão de Reforma Agrária do concelho de S. Nicolau.

Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, 13 de Maio de 1986. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública Direcção-Geral da Função Pública Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 1 de Março de 1986:

Adérito Lopes Cardoso, técnico profissional de 2.º nível de 2.ª classe da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico, em comissão ordinária de serviço no Projecto de Formação de Pessoal e Desenvolvimento da Infraestrutura Sanitária de Cabo Verde — dada por finda a referida comissão de serviço, com efeitos a partir da data do despacho.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 28 de Abril de 1986:

Arlindo Andrade de Pina, carcereiro de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários — promovido, nos termos do n.º 4 do artigo 35.º do Diploma Orgânico da mesma Direcção-Geral, à classe imediata, com efeitos a partir de 3 de Abril de 1986, continuando colocado na Direcção da Cadeia Regional do Fogo.

Jacinto Napoleão Martins, guarda de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários — promovido, nos termos do n.º 4 do artigo 35.º do Diploma Orgânico da mesma Direcção-Geral, à classe imediata, com efeitos a partir de 12 de Abril de 1986, continuando colocado na Direcção da Cadeia Sub-Regional da Brava.

Avelino Gertrudes Rocha, guarda prisional de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários — promovido, nos termos do n.º 4 do artigo 35.º do Diploma Orgânico da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, à classe imediata, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 1986, continuando colocado na Direcção da Cadeia Sub-Regional do Porto Novo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Rosendo Adrião Cardoso, guarda prisional de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários — promovido, nos termos do n.º 4 do artigo 35.º do Diploma Orgânico da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, à classe imediata, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 1986, continuando colocado na Direcção da Cadeia Sub-Regional do Tarrafal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1986).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 11 de Março de 1986:

Luís Flor Chantre — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionamento, para exercer o cargo de contínuo da Direcção-Geral de Marinha e Portos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

Despachos do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 30 de Abril de 1986:

Pedro dos Reis Brito, 1.º tenente das Forças Armadas Revolucionárias do Povo, exercendo em comissão ordinária de serviço o cargo de director da Direcção Policial das Forças de Segurança e Ordem Pública — dada por finda a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 31 de Maio de 1986.

Jorge Andrade, 1.º tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública, exercendo em comissão ordinária de serviço o cargo de director dos Serviços das Forças de Segurança e Ordem Pública — dada por finda a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 31 de Maio de 1986.

De 4 de Maio:

Filomena Maria dos Santos Gonçalves, servente do Ministério das Forças Armadas e da Segurança — exonerada do referido cargo, nos termos da alínea b) do artigo 53.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria do Livramento Oliveira, servente do Ministério das Forças Armadas e da Segurança — exonerada, do referido cargo, nos termos da alínea b) do artigo 53.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 12:

Renato Rodrigues, major das Forças Armadas Revolucionárias do Povo — designado, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 20/II/83, de 18 de Junho, para exercer as funções de Juiz-Presidente do Tribunal Militar de Instância, com efeitos a partir de 31 de Maio de 1986.

Oswaldo Aranda Azevedo, major das Forças Armadas Revolucionárias do Povo, exercendo o cargo de Juiz do Tribunal Militar de Instância — exonerado do referido cargo com efeitos a partir de 31 de Maio de 1986.

Despacho do Camarada Ministro do Interior:

De 19 de Dezembro de 1985:

Nomeia, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de agentes das Forças de Segurança e Ordem Pública, os seguintes indivíduos:

Alírio Correia e Silva.
Alberto Jorge Monteiro Fernandes.
António Mendes Landim.
Belarmino Mendes Varela.
Carlos Alberto Leopoldino Barros Barbosa.
Celso Tavares Santos Évora.
Daniel de Jesus Lopes Rodrigues Fidalgo Brandão.
Eduardo Afonso Cardoso.
Eugénio Garcia de Barros Lobo.
Fidélido de Barros
Francisco Manuel Tavares de Pina.
Gilberto Alves.
José Augusto Barros Ribeiro.
José Jorge Rocha da Cruz.
José Manuel Gonçalves Furtado.
João dos Santos Pina Moniz.
João Vieira Gonçalves.
Orlando Luís Rocha Garcia.
Rui de Pina Barros.
Vitorino Moniz.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Abril de 1986).

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 17 de Março de 1986:

João dos Santos Almeida, condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe da Direcção-Geral da Extensão Rural — destacado para prestação de serviço como condutor do Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas.

De 3 de Abril de 1986:

José António Lopes de Barros, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Extensão Rural — designado, nos termos dos artigos 55.º, 56.º e 59.º do Estatuto do Funcionalismo, para substituir o respectivo Director-Geral, durante a ausência do mesmo no estrangeiro, por um período de 30 dias, com efeitos a partir de 2 de Abril do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Maio de 1986).

De 2 de Maio:

Joana Silva Rodrigues, técnica de 1.ª classe de nomeação definitiva da Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural, estando a prestar serviço, em comissão ordinária na Empresa Pública de Fomento Agro-Pecuário — dada por finda, a seu pedido, a referida comissão, com efeitos a partir de 31 de Julho de 1986.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 17 de Outubro de 1985:

António José Lopes — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do Decreto-Lei n.º 72/80 de 16 de Agosto, para exercer, o cargo de professor de posto escolar de serviço eventual, durante o ano lectivo de 1985/86. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1986).

Alcides Mendes Varela — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para exercer, o cargo de professor de posto escolar de serviço eventual, durante o ano lectivo de 1985/86.

De 20 de Novembro:

Ana Maria Duarte — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para exercer o cargo de professora de posto escolar, de serviço eventual durante o ano lectivo de 1985/86.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 10 de Abril de 1986:

Armanda de Jesus Rodrigues, professora contratada, do 4.º nível, principal, desempenhando as funções de Directora

do Liceu «Domingos Ramos» — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1986.

De 18:

São nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, definitivamente, o cargo de professor de 3.º nível de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira, os seguintes professores de 2.º nível e habilitados com o Curso de Formação de Professores de Ensino Básico Complementar:

Francisco Pires Lopes.

Maria Marta da Silva Canuto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1986).

De 19:

São nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de professor de 3.º nível de 3.ª classe, nos Estabelecimentos abaixo indicados, os seguintes indivíduos habilitados com o Curso de Educação Física:

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro a):

Manuel Graciano Sena de Barros.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina b):

Víctor Manuel Lopes Semedo.

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Maio c):

Jorge Alberto Ramos Oliveira Fonseca.

Da Escola Preparatória da Boa Vista d):

José Pinto Almeida.

Da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande e):

Víctor Hugo Fontainhas Mendes.

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Sal f):

Jorge Humberto Pinto Nascimento Júnior.

a) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

b) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

c) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 18.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

d) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 16.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

e) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 14.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

f) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 23.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1986).

De 14 de Maio:

Alfredo Benvido de Pina, professor de posto escolar, contratado, na situação de licença registada — reintegrado nas suas funções.

Benvida Spencer Rodrigues Barbosa — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, definitivamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo

principal de Direcção-Geral de Educação, ficando exonerada do cargo de 3.º oficial, interino.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Filomena Maria Silva Coutinho — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, definitivamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa principal da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande, ficando exonerada do cargo de 3.º oficial, interino.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 14.ª, código 1.2 do orçamento vigente. —

(Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 12 de Março de 1986:

Oswaldo Alcântara Medina Custódio, director de 1.ª classe, de nomeação provisória, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Cultura — transferido, por conveniência de serviço, na mesma categoria e situação, para o Instituto Caboverdiano do Livro, continuando, porém, a perceber os seus proventos, até ao fim do ano económico de 1986, pela Direcção-Geral da Cultura.

De 8 de Abril:

Abel Lopes Rodrigues, técnico auxiliar de 2.ª classe, da Direcção do Jornal «Voz di Povo», contratado — nomeado definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 2.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1986).

De 29:

Eng.º Emanuel José Melo Lima Évora, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Comunicação Social — colocado, na mesma categoria na Televisão Experimental de Cabo Verde, continuando no entanto a perceber os seus proventos pelo seu quadro de origem.

Despachos do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 24 de Março de 1986:

José Pedro Luciano — nomeado, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral da Administração Interna, com colocação no Secretariado Administrativo de S. Nicolau.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 29:

Manuel Inocêncio Sousa, técnico superior de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico — promovido à classe imediata, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 7 de Março de 1986.

Filipe Santiago Santos, técnico profissional de 2.º nível, 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Urbanismo Habitação e Saneamento Básico — promovido à classe imediata nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 20 de Março de 1986.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas, em 3 de Maio de 1986).

Despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 11 de Abril de 1986:

Maria Cândida Monteiro dos Santos da Luz, técnica de 2.ª classe, definitiva, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais promovida à classe imediata, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 7 de Abril de 1986, continuando em comissão de serviço como presidente do Instituto Cabo-verdiano de Menores.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

De 21:

Maria Paula Mendes Fernandes Oliveira Borja, técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — nomeada definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1986).

De 28:

Arnaldo Augusto Sequeira, condutor-auto de ligeiros de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1986.

Maria Longina dos Santos — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente o cargo de auxiliar de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada na Direcção da PMI/PF — S. Vicente.

Maria Manuela Alves — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente, da Direcção-Geral de Saúde.

Adelina Maria da Conceição Santos — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada na Direcção da PMI/PF — S. Vicente.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1986).

De 20 de Maio:

Lucília Lopes Ramos Mota Freitas, professora de posto escolar, contratada — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotaventô, emitido em sessão de 8 de Maio de 1986, que é do seguinte teor:

«Que seja evacuada para o exterior, para o Hospital de Santa Cruz em Lisboa, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».
«Evacuar para Portugal com a máxima urgência».

Despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 24 de Abril de 1986:

João Emílio de Pina, sub-tenente do Posto Policial da ilha do Fogo — dada por finda as funções de membro da comissão de vistorias da Delegação do Serviço Nacional de Viação naquela ilha para que foi designado por despacho de 21 de Março de 1980, publicado no Boletim Oficial n.º 19, de 10 de Maio de 1980.

Mário Monteiro Barreto, 1.º tenente do Posto Policial da ilha do Fogo — designado para desempenhar as funções de sub-delegado do Serviço Nacional de Viação naquela ilha.

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperação:

De 19 de Fevereiro de 1986:

Edelfride de Santa Filomena Semeão de Sousa Barbosa, técnica superior de 3.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Planeamento — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 1 de Abril de 1986:

Maria Ivete Lopes Furtado — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Finanças, com colocação na Repartição de Finanças do concelho do Tarrafal.

Manuel Monteiro — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Finanças, com colocação na Repartição de Finanças dos Mosteiros.

Maria Ressurreição Lopes — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Finanças, com colocação na Repartição de Finanças do concelho de S. Nicolau.

Aldevina Silva Miranda Gomes — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Finanças, com colocação na Repartição de Finanças de S. Vicente.

Anildo Augusto Barbosa Alfama — Assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Finanças, com colocação na Repartição de Finanças de Santa Cruz.

Bernardino Fortes Martins — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Finanças, com colocação na Repartição de Finanças da Ribeira Grande.

Esmeralda Varela Almeida — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Finanças.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1986).

De 29 de Abril de 1986:

Euclides Furtado da Costa, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Finanças — nomeado definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Manuel Neves Andrade, fiscal de impostos de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Finanças — nomeado definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 15 de Maio de 1986).

Despachos do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 29 de Janeiro de 1986:

Adriano da Luz Almeida — contratado, nos termos do artigo 48.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de chefe de secção dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com colocação no Consulado de Cabo Verde em Paris.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

De 14 de Abril:

Amílcar Sousa Lima, técnico superior de 3.ª classe, provisorio, da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovido à classe imediata nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 13 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Março de 1986, continuando a exercer, em comissão de serviço, o cargo de assessor do Ministro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1986).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Comunicação Social:

De 16 de Janeiro de 1986:

Manuel Maria Pires, compositor de 1.ª classe, contratado, de Edição «Voz di Povo» — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 2.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1986).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 15 de Abril de 1986:

José Manuel da Cruz, 1.º secretário de Embaixada, colocado na Embaixada de Cabo Verde em Portugal — requisitado, nos termos do Decreto-Lei n.º 14/77, de 5 de Março, para prestar serviços, como representante dos Transportes Aéreos de Cabo Verde-EP, em Portugal, por um período de dois anos, renováveis.

De 26:

Daniel Henrique Cardoso Mendes, técnico superior de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral da Função Pública — promovido, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 8 de Abril de 1986. Continua a exercer, em comissão de serviço, o cargo de director do CENFA.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1986).

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 21 de Maio de 1986:

Natália de Fátima Fernandes e Silva Santos, professora do Ensino Básico Elementar — conta para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Outubro de 1968 a 30 de Junho de 1969	—	8	24
De 5 de Outubro de 1969 a 30 de Junho de 1970	—	8	26
De 7 de Outubro de 1970 a 30 de Junho de 1971	—	9	24
De 7 de Outubro de 1971 a 30 de Junho de 1972	—	8	24
De 1 de Outubro de 1972 a 30 de Setembro de 1980	9	11	—
De 3 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981	—	9	29
De 5 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982	—	9	27
De 7 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1983	—	9	25
De 1 de Novembro de 1983 a 12 de Setembro de 1984	—	10	11
De 8 de Outubro de 1984 a 31 de Dezembro de 1985	1	2	24
Total	17	6	4

Maria de Fátima Fernandes Lopes Sanches, professora do Ensino Básico Elementar — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Outubro de 1973 a 31 de Julho de 1974	—	9	25
De 7 de Outubro de 1974 a 30 de Setembro de 1985	10	11	24
Total	11	9	19

Maria das Dores Almeida Gomes Barreto, professora do ensino primário — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 24 de Outubro de 1974 a 30 de Junho de 1975	—	8	7
De 26 de Novembro de 1975 a 16 de Agosto de 1976	—	9	11
De 25 de Outubro de 1976 a 31 de Dezembro de 1985	9	2	7
Total	10	7	25

Felisberto Lopes Tavares, professor do ensino primário — conta para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 2 de Novembro de 1974 a 30 de Setembro de 1980	5	10	29
De 18 de Julho de 1984 a 31 de Janeiro de 1986	1	5	14
Total	7	4	13

Despachos do Camarada Secretário-Geral, por delegação do Camarada Ministro da Educação:

De 17 de Março de 1986:

Maria Celeste Mendes Marques Delgado, professora primária — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.º nível de 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente a letra «J», com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 1986. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1986).

Nercelandia Soares de Carvalho Silva, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.º nível de 2.ª classe, nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente a letra «R», com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 1986. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

De 2 de Abril:

Maria Alda Borges Carvalho Silva, professora do ensino primário, definitiva — concedida a mudança de escalão correspondente a 2.º nível de 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º

do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de 24 de Março de 1986. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1986).

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1986).

De 8:

Filomena Maria Frederico Delgado, professora do 4.º nível, 2.ª classe, contratada, do liceu «Domingos Ramos» — concedida a mudança de escalão correspondente ao 4.º nível, 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «C», com efeitos a partir de 15 de Abril de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1986).

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 10 de Abril de 1986:

Isabel Soares Rosa, servente da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Março de 1986, que é do seguinte teor:

«A examinada deve regressar à Junta com um relatório do quadro clínico, elaborado pelo seu médico assistente».

De 10 de Maio:

João Pedro Mendes, professor de posto escolar, de serviço eventual — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Maio de 1986, que é do seguinte teor:

«Apto para o desempenho das suas actividades profissionais».

José Lopes Gonçalves, técnico profissional de 1.º nível, principal, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Maio de 1986, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 10 de Março de 1986 a 9 de Abril de 1986».

Maria Isabel Correia de Pina, técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe (enfermeira), da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Maio de 1986, que é do seguinte teor:

«Apresentada. Apta para o trabalho».

José António Monteiro Spínola, cozinheiro da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Maio de 1986, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 7 a 31 de Março de 1986. Mantém-se incapacitado para o trabalho».

Obs. Deve apresentar-se na consulta externa de medicina, para futura apresentação à Junta de Saúde, munido de um relatório.

Matias Rosa Andrade, técnico profissional de 1.º nível principal, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Maio de 1986, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam concedidos mais sessenta dias de repouso».

Augusto Mendes da Silva, operário não qualificado (ajudante de 2.ª classe do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Maio de 1986, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 15 de Setembro de 1985 até à presente».

Obs.: A partir de hoje, apresenta-se apto para o trabalho.

De 15:

Eunice Virgínia Ortet de Barros, 2.º oficial do Ministério dos Negócios Estrangeiros — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Maio de 1986, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 11 de Outubro de 1985 até a presente data».

Encontra-se apta para retomar as suas actividades profissionais».

Deliberação do Conselho Deliberativo de Santa Cruz

De 2 de Novembro de 1985:

Emílio Ramos Tavares, operador de máquinas de 3.ª classe, contratado, do Secretariado Administrativo de Santa Cruz — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a operador de máquinas de 1.ª classe, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 25.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1986).

De 25 de Janeiro de 1986:

Inácio de Azevedo Garcia Cardoso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de mecânico de 3.ª classe do Secretariado Administrativo de Santa Cruz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Março de 1986).

Deliberação do Conselho Deliberativo do Concelho da Ribeira Grande:

De 28 de Janeiro de 1986:

Arminda Secatarina Brito Barros Beatriz, escriturária-dactilógrafa principal do quadro privativo do Secretariado Administrativo do concelho de Ribeira Grande — concedidos 30 dias de licença registada ao abrigo do artigo 252.º, com efeitos a partir de 2 de Abril do corrente ano.

COMUNICAÇÕES

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, foi designado, pelo Delegado do Governo de S. Nicolau, o 2.º oficial, interino, Lígia Spencer

Silva, para substituir o secretário administrativo, Jorge Lopes Wahnon; durante o período de 17 de Junho a 20 de Agosto de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1986).

Para os devidos efeitos se informa que o concurso de provas práticas para preenchimento de vagas de 3.ªs oficiais do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Função Pública, conforme anúncio inserto no *Boletim Oficial* n.º 37/85, de 14 de Setembro, terá lugar no próximo dia 27, terça-feira, pelas 15 30 horas, numa das salas da Direcção-Geral da Função Pública.

Para os devidos efeitos se comunica, que foram visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1986, os contratos de prestação de serviço dos seguintes docentes, publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados:

Professor de Posto Escolar a):

Arlinda Silva Ramos — *Boletim Oficial* n.º 46/85.

Professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal b):

João Domingos Ramos Correia — *Boletim Oficial* n.º 41/85.

Mário Luís Andrade Ramos — *Boletim Oficial* n.º 45/85.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina c):

Manuel Sanches Tavares Júnior — *Boletim Oficial* n.º 41/85.

Da Escola Preparatória «Jorge Barbosa» d):

José Augusto Borges Bettencourt — *Boletim Oficial* n.º 43/85.

Da Escola Preparatória da Ribeira Grande e):

Alvaro Carlos Alberto Monteiro — *Boletim Oficial* n.º 12/86.

Da Escola Industrial e Comercial do Mindelo f):

Ana Cristina Dias Alves — *Boletim Oficial* n.º 12/86.

a) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

b) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 17.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

c) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

d) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

e) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 14.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

f) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído de forma inexacta o despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública, de 15 de Abril de 1986, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 26 de Abril e respeitante à desligação de serviço do agente de 2.ª classe da Polícia Económica Fiscal, José Júlio Pereira, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... a 21 de Outubro de 1986 ...

Deve ler-se:

... a 21 de Outubro de 1988 ...

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 22 de Maio de 1986. — Pelo Director-Geral, José Jorge Lisboa da Costa Santos, Director de 2.ª classe.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Tribunal de Contas

Extractos de acórdãos:

Relator: — Ex.^{mo} Juiz-Presidente, Dr. António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro.

Processo n.º 3/86:

Secretariado Administrativo do concelho da Praia, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1985, julgada quite por duto Acórdão de 17 de Maio de 1986, com a receita de 85 300 750\$22 a despesa de 80 254 787\$03 e o saldo de 5 045 963\$19, a transitar para a gerência seguinte.

Relator: — Ex.^{mo} Juiz-Conselheiro, Dr. Óscar Alexandre Silva Gomes.

Processo n.º 4/86:

Secretariado Administrativo do concelho de Santa Catarina, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1985, julgada quite por duto Acórdão de 17 de Maio de 1986, com a receita de 23 117 544\$20, incluindo o saldo da gerência anterior, a despesa de 17 715 376\$70 e o saldo de 5 402 167\$50, a transitar para a gerência seguinte.

Secretaria do Tribunal de Contas, na Praia, 21 de Maio de 1986. — O escrivão de Direito de 3.^a classe, *Danielson Carlos Nazoline de Macedo Amado*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. De harmonia com o despacho do Camarada Ministro do Plano e da Cooperação, de 7 de Abril de 1986, se torna público que, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente anúncio, se acham abertos concursos de provas práticas para promoção e ingresso nas categorias seguintes e nas condições indicadas, do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Estatística:

1.1. Chefe de secção:

Os 1.^{os} oficiais provisórios ou definitivos da Direcção-Geral de Estatística que reúnam as condições previstas no artigo 6.º — 1. do Decreto-Lei n.º 154/81, sendo opositor obrigatório:

Maria de Fátima Gomes de Pina Monteiro.

1.2. Primeiro oficial:

Os 2.^{os} oficiais provisórios ou definitivos da Direcção-Geral de Estatística que reúnam as condições previstas no artigo 6.º — 1. do Decreto-Lei n.º 154/81, sendo opositor obrigatório:

Maria de Fátima Soares Frederico Alves.

1. Escriturário-dactilógrafo:

a) Ao concurso poderão candidatar-se os cidadãos cabo-verdeanos habilitados com o 2.º ano do Ensino Básico Complementar ou equivalente, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos.

b) A admissão ao concurso é feita mediante requerimento dos interessados com assinatura reconhecida por notário, dirigido ao Camarada Ministro do Plano e da Cooperação, dentro do prazo fixado no presente anúncio, acompanhado da seguinte documentação:

Certificado narrativa completa do registo de nascimento;

Certidão de habilitação literárias.

2. As provas terão lugar em local, dia e hora a designar oportunamente e versarão sobre as seguintes matérias:

Concurso de promoção a chefe de secção:

I — Preceitos legais relativos ao funcionalismo público em geral;

II — Constituição da República de Cabo Verde;

III — Sistema Estatístico. Organização dos Serviços Estatísticos em Cabo Verde e Legislação Estatística;

IV — Técnica Estatística: Estudo das séries cronológicas. Ideias gerais acerca do método de amostragem;

V — Redacção de informações, propostas, pareceres.

Concurso de promoção a 1.º oficial:

I — Preceitos legais relativos ao funcionalismo público nomeadamente:

— Noções gerais sobre a admissão e cessação de exercício na Função Pública;

— Responsabilidade, produtividade, assiduidade e disciplina na Função Pública.

II — Constituição da República de Cabo Verde;

III — Elaboração de Estatística: Colheita de dados estatísticos-classificação e tabulação de dados, apresentação de resultados;

IV — Técnica Estatística: Estudo das séries estatísticas;

V — Redacção de um tema sobre as estatísticas.

Concurso de ingresso (escriturário-dactilógrafo de 2.^a classe):

Dactilografia:

Ditado com cerca de 250 palavras;

Cópia de um documento;

Elaboração de um mapa.

Parte geral:

Noções gerais sobre a geografia de Cabo Verde;

Noções gerais sobre o Programa e Estatuto do PAICV.

Estatuto do Funcionalismo:

Condições de ingresso nos quadros públicos;

Forma de provimento.

3. O júri a funcionar nos concursos é composto da forma seguinte:

Presidente:

Horácio Dias Fernandes, Director-Geral de Estatística.

Vogais:

Maria de Lourdes Fernandes Lopes, técnico superior de 2.^a classe da Direcção-Geral de Estatística;

Norberta Correia Alves, Director de 3.^a classe, interino, da Direcção-Geral de Estatística.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 15 de Maio de 1986. — Pelo Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, Director de 2.^a classe.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados o dono, consignatários ou demais interessados, a despechar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

3 cartões com diversos, marca EDSB, entrado em 5 de Outubro de 1983, sob a c/m fiscal n.º 86/83; 1 bolsa em diversos, marca M.L.G., entrado em 27 de Março de 1984 sob a c/m fiscal n.º 16A/84; 1 maleta, com diversos, marca M.J.L., entrado em 4 de Junho de 1984, sob a c/m fiscal n.º 31/84; 1 maleta com diversos, entrado em 11 de Fevereiro de 1984, sob a c/m 72/83, marca S. Vad; 1 cartão com diversos, marca M.A., entrado em 1 de Março de 1984, sob a c/m fiscal n.º 2A/84; 1 cartão com diversos, marca M.F.A., sob a contramarca fiscal n.º 45/84; 1 bolsa com diversos, marca M.B.C. entrado em 24 de Julho de 1984, sob a c/m fiscal n.º 181/84; 2 bolsas com diversos, marca M.L.C., entrado em 25 de Julho de 1983, sob a c/m fiscal n.º 53/83; 1 cartão com diversos, marca E.L.C., entrado em 6 de Abril de 1983, sob a c/m fiscal n.º 76/84; 2 volumes, com diversos, marca S. Vaz; 1 cartão com diversos, marca M.A. ena c/m fiscal n.º 78/84; 1 cartão com diversos marca F.L.R., entrado em 20 de Junho de 1983, sob a c/m fiscal n.º 1/83; 1 maleta com diversos, marca J. T. entrado em 10 de Junho de 1983, sob a c/m fiscal n.º 51/83; 1 maleta com diversos, marca M.A.V. entrado em 16 de Fevereiro de 1984, sob a c/m fiscal n.º 8A/84; 2 volumes com diversos, marca M.C.T., entrado em 10 de Junho de 1983, sob a c/m fiscal n.º 39/83, 1 maleta com diversos, marca M.P.S., entrado em 27 de Setembro de 1983, sob a c/m fiscal n.º 173/83; 1 maleta com diversos, marca J.S., entrado em 25 de Março de 1983, sob a c/m fiscal n.º 70P/83; 3 bolsas com diversos marca M.C.T., entrado em 23 de Agosto de 1983, sob a c/m fiscal n.º 39P/83, objecto do processo administrativo n.º 8/86.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, aos 30 de Abril de 1986. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(222)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

FOTOCÓPIA

A presente fotocópia conferida neste Cartório com o valor de Pública-Forma ocupa, com esta, oito folhas todas numeradas, por mim rubricadas e com o selo em branco deste mesmo Cartório e está conforme ao original reproduzido que é Acta n.º 10 do Livro de Actas da Assembleia Geral da Shell Cabo Verde, S.A.R.L..

Mandado, dois de Abril de mil novecentos e oitenta e seis. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

CONTA:

Art. 18.º—3.	110\$00
Taxa e reembolso... ..	21\$00
Selo do papel... ..	240\$00
Impresso	3\$00

Total 374\$00

Reg. sob o n.º 36.

ACTA N.º 10

Em 27 de Março de 1986, reuniu na sede social, pelas 11 horas, a Assembleia Geral Ordinária da Shell Cabo Verde, S.A.R.L., convocada pelos anúncios publicados no *Boletim Oficial* e no jornal «Voz do Povo» de respectivamente, 1 de Março e 19 de Fevereiro próximo passados, com a seguinte ordem do dia:

1.º Apreciar e aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do exercício de 1985 e a respectiva proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração, bem como relatório e parecer da sociedade encarregada do respectivo auditó e fiscalização;

2.º Proceder à eleição da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

3.º Deliberar sobre a continuação da designação de uma sociedade revisora de contas nos termos do artigo 14.º dos Estatutos ou, em alternativa, eleger o Conselho Fiscal;

4.º Deliberar sobre o disposto nos artigos 11.º, 15.º e 26.º dos Estatutos;

5.º Apreciar e decidir sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Aberta a sessão pelo Presidente da Assembleia Geral, Dr. Lucas Coelho, este verificou estarem presentes 5 accionistas que, nos termos dos pertinentes documentos que ficam arquivados, representaram, por si e por procurações de outros accionistas, a totalidade do capital social. Encontrava-se igualmente presente o Delegado do Governo de Cabo Verde junto da sociedade, Ex.º Sr. Eng. Manuel Monteiro, e bem assim o Exmo. Sr. Dr. António Camacho Palma, representante da firma «Price Waterhouse» & Companhia, encarregada de auditar as contas e documentos e de fiscalizar a administração da sociedade. A pedido do Exmo. Delegado do Governo fase a motivos inadiáveis e com a expressa concordância de todos e cada um dos demais presentes, foi, em antecipação da hora inicialmente prevista, declarada pelo Presidente como regularmente constituída a assembleia e em condições de deliberar validamente sobre o seu objecto, tanto mais que se achava devidamente representada a totalidade do capital social.

Entrando-se imediatamente na primeira parte da ordem dos trabalhos, foi dispensada a leitura dos documentos em apreciação, relativamente aos quais nenhum accionista desejou formular alguma pergunta ou levantar quaisquer questões, sendo consequentemente desde logo submetidos à votação na generalidade e aprovada por unanimidade o Relatório, Balanço, Contas e Proposta de Aplicação de Resultados, elaborados pelo Conselho de Administração com referência ao exercício de 1985.

Considerados seguidamente seu conteúdo detalhado aqueles documentos foram os mesmos, igualmente por unanimidade e sem discussão, aprovados na especialidade.

Pela forma apontada a assembleia pronunciará já o seu acordo quanto às duas primeiras propostas do parecer da «Price Waterhouse» e passando, então, a examinar o respectivo relatório e a terceira e última proposta contida no Parecer, votou a sua unânime aprovação, com o aditamento — sugerido pela Ex.ª Sr.ª Dr.ª Maria Tereza Roque e também aprovado pelos accionistas — de o voto de louvor contido naquela última proposta a ser declarado extensivo a própria «Price Waterhouse».

O representante mandatado da «Price Waterhouse», Dr. Camacho Palma, agradeceu, o louvor aprovado pelos accionistas e salientou que a sua representada sempre receberá quer da Administração quer dos Serviços da Shell Cabo Verde toda a colaboração necessária ao desempenho das suas funções.

Entrou-se subsequentemente na segunda parte da ordem do dia, tendo o Presidente da Assembleia lembrado que terminavam os mandatos de todos os membros dos corpos sociais e que nos termos do artigo 25.º dos Estatutos, e

permitida a sua reeleição, suspendendo então a sessão por alguns minutos, para que os accionistas pudessem preparar as suas listas.

Reaberta a sessão e efectuados a votação e o escrutínio, apurou-se o seguinte resultado obtido por unanimidade de votos:

- 1) Mesa da Assembleia Geral:
 Presidente — Dr. Ernesto António de Melo Lucas Coelho;
 Secretários — Eng.º Carlos Manuel Santos Machado;
 Sr. Hermes Silva de Freitas.
- 2) Conselho de Administração:
 Sr. Jean Pierre Marie Meurin;
 Sr. Michel Jean René Martin;
 Eng.º António Lopes Canuto;
 Dr.ª Maria Teresa Ferreira da Silva Martins Roque.

O Dr. Lucas Coelho proclamou a eleição dos indicados accionistas para o período trienal 1986/1988 e declarou-os empossados nas funções correspondentes, logo que terminava a presente assembleia e sem mais qualquer formalidade.

Passando-se seguidamente à terceira parte da ordem do dia, o Sr. Administrador Delegado, Eng. António Canuto, usou da palavra a fim de provar à assembleia que se confiasse por mais um exercício à firma «Price Waterhouse Companhia» o desempenho das suas actuais funções, considerando a qualidade profissional que nelas continuava a patentear, proposta que a assembleia aprovou por unanimidade.

Ocupando-se depois da quarta parte da ordem dos trabalhos, o Presidente da Assembleia referiu parecer-lhe adjudicado que, à semelhança das decisões anteriores, a assembleia votasse, segundo o previsto no artigo 11.º dos Estatutos, a dispensa das cauções dos vogais do Conselho de Administração, bem como de igual modo se pronunciasse quanto à dispensa de cauções facultada pelo artigo 15.º dos Estatutos, tanto mais por não se ter verificado a eleição de um Conselho Fiscal mas antes a indigitação da «Price Waterhouse» nos termos acima referidos, Ambas as propostas foram aprovadas por unanimidade.

Seguidamente o Dr. Lucas Coelho propôs que a assembleia renovasse a sua decisão no sentido de as remunerações dos membros dos corpos sociais serem fixadas por comissão desde já nomeada pela própria Assembleia, de acordo com o disposto no artigo 26.º dos Estatutos; mais propôs que os accionistas Srs. Jean Pierre Meurin e Michel Martin fossem designados para constituírem essa comissão. Ambas as propostas foram igualmente aprovadas por unanimidade.

Finalmente entrou-se na quinta parte da ordem do dia perguntando o Presidente da Assembleia se algum accionista desejava apreciar ou tratar mais algum assunto em especial. Como nenhum accionista desejasse usar da palavra para se ocupar de qualquer outro assunto, o Dr. Lucas Coelho declarou ultimados os trabalhos. O Eng. António Canuto propôs então à assembleia um voto de confiança à Mesa para a redacção da acta respectiva, a qual se considerará aprovada com a correspondente assinatura dos membros da mesma Mesa, voto que foi aprovada por unanimidade, após o que, pelas 11 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão.

Ernesto António de Mello Lucas Coelho — António Manuel Neves — Carlos Manuel Santos Machado.

FOTOCÓPIA

A presente fotocópia conferida neste Cartório com o valor de Pública-Forma ocupa, com esta, sete folhas todas numeradas, por mim rubricadas e com o selo em branco deste mesmo Cartório e está conforme ao original reproduzido que é Relatório do Conselho de Administração da Shell Cabo Verde, SARL.

Mindelo, oito de Abril de mil novecentos e oitenta e seis.
 — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva.*

CONTA:

Art. 18.º, 3	100\$00
Taxa e reembolso... ..	20\$00
Selo do papel... ..	210\$00
Impresso	3\$00

Total 333\$00
 Reg. sob o n.º 158.

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SHELL CABO VERDE, SARL

Excelentíssimos senhores accionistas.

De acordo com as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o Relatório e Contas referentes ao exercício de 1985.

1 — Considerações gerais:

O ano de 1985 foi pontuado por grandes dificuldades, devidas em grande parte ao contexto económico e político internacional.

Se os países desenvolvidos conseguiram, de um modo geral registar melhorias sensíveis nas suas economias, os países em desenvolvimento e em particular os do continente africano continuaram sob o signo da crise.

O contexto político internacional, particularmente o conflito na África Austral, caracterizado por grandes tensões, exerceu uma influência marcante nas actividades da Shell Cabo Verde.

Por outro lado a situação geográfica do país, bastante afastado das principais fontes de aprovisionamento, impõe à Shell Cabo Verde a constituição de stocks elevados que ao longo de 1985 registaram uma progressiva desvalorização provocada pela evolução dos preços no mercado internacional. Por esse motivo foi necessário constituir provisões elevadas, visando fazer face à queda dos preços de venda no mercado da marinha internacional.

Mau grado os condicionamentos que rodearam as suas actividades em 1985, a Shell Cabo Verde, beneficiando da capacidade de adaptação dos seus trabalhadores, pôde encetar o processo de reorganização e de contenção das despesas de funcionamento manter os resultados a um nível que não se afastou muito do ano anterior.

Porém, a situação estrutural do negócio de petróleos constitui motivo de preocupação e não permite grandes optimismos, aconselhando antes uma gestão cada vez mais eficiente e equilibrada.

2 — Vendas de Produtos Petrolíferos

O volume de vendas da Shell Cabo Verde em 1985 atingiu 134 960 toneladas, menos 5% do que no ano anterior, evolução que resultou da redução dos abastecimentos nos mercados interno e da aviação internacional.

No mercado interno a diminuição abrangeu o petróleo de iluminação, devido ao efeito da substituição do gaz butano, e Jet A-1 provocado pela perda da TAAG que era para nós um cliente com pagamento local.

Em contrapartida, as vendas dos restantes grandes produtos aumentaram, com realce para o gaz butano.

O volume total de vendas no mercado interno foi de 26 226 toneladas contra 30 074 em 1984.

No mercado da aviação internacional as vendas representaram menos 7 509 toneladas do que no ano anterior, em virtude da diminuição de abastecimentos ao nosso principal cliente.

As vendas à marinha internacional registaram um acréscimo de 17%, passando de 16 800 toneladas em 1984 para 19 719 toneladas em 1985. Tal como no ano anterior, o aumento registado em 1985 tem carácter meramente pontual e não representa uma tendência para a melhoria do movimento de «Bunkers» no Porto Grande, o qual continua a sentir os efeitos da crise dos transportes marítimos e da concorrência de portos melhor apetrechados para o comércio mundial. Durante 1985 foram vendidas 4 751 toneladas de produtos a outras companhias do Grupo Shell, o que eleva para 24 470 toneladas o total movimentado no Porto Grande de S. Vicente.

3 — Aprovisionamento e Distribuição

O essencial do nosso aprovisionamento continua a ser assegurado pelo Grupo Shell que, além de preços competitivos oferece boas condições de segurança e regularidade no abastecimento, factores decisivos na prevenção de rupturas de stocks.

No decurso de 1985 as duas companhias petrolíferas, Enacol e Shell, procederam à conjugação de algumas cargas a partir do Grupo Shell com benefício para ambas as empresas.

No que concerne ao gaz butano realizou-se em 1985 a primeira importação conjunta a granel. Paralelamente a Shell Cabo Verde continuou a importar de Las Palmas,

gaz em contentores devido às limitações operacionais da instalação da ENACOL na Praia, no respeitante ao enchimento de contentores.

Espera-se que em 1986 sejam criadas as condições para que a instalação de gaz a granel na Praia possa satisfazer o consumo nacional, hoje superior a 3 000 toneladas métricas/ano, evitando-se assim o recurso à importação em contentores.

No domínio da distribuição a empresa continuou a acção de adaptação das suas instalações e flexibilidade da distribuição a granel inter-ilhas.

Desenvolveu-se o estudo da logística de distribuição, cujos efeitos se farão sentir em 1986, na maior eficiência dos serviços, redução de custos e segurança do transporte.

4 — Investimentos

No exercício de 1985 foram investidos 49 milhões de escudos, valor inferior ao previsto devido aos atrasos verificados nos trabalhos no sector de aviação.

O essencial dos investimentos concentrou-se nos meios de abastecimento e distribuição por forma a satisfazer as necessidades, nomeadamente no domínio de segurança operacional. Foram ainda realizados investimentos no alargamento dos escritórios centrais, informatização e adaptação de algumas instalações.

A planificação para 1986 confere prioridade ao sector de aviação com investimentos elevados em matéria de segurança e no sistema de abastecimento a aviação no Sal, orçamentados em mais de cem mil contos.

Prosseguiu também em 1985 a política da companhia de apoiar a criação de novas unidades industriais, que possam contribuir para o desenvolvimento económico do País e gerar novos empregos. Assim, a juntar às participações efectuadas na Sociedade Industrial de Tintas, S.A.R.L. e na MATEC — Manutenção Caboverdeana, S.A.R.L. em 1983 e 1984 respectivamente, a Shell Cabo Verde investiu agora 2 250 contos no capital da CERIS — Sociedade Cabo-verdeana de Cerveja e Refrigerantes, S.A.R.L.

5 — Resultados Financeiros

A facturação total de 1985 cifrou-se em 3,91 milhões de contos e os resultados antes de impostos elevaram-se a 178 mil contos, menos 11,7% do que no ano anterior.

O valor global das vendas foi afectado pela diminuição de volumes e preços em US dólares no mercado da aviação internacional, bem como pela depreciação do dólar — recorda-se que mais de 2/3 das vendas das Shell Cabo Verde respeitam ao mercado internacional.

A constante elevação de custos locais, o aumento do encargo com depreciação resultante de maiores investimentos e o necessário reforço da provisão para o fundo de pensões bem como da provisão para depreciação de existências, contribuíram para a diminuição dos resultados.

A repartição dos resultados, em milhares de contos, é a seguinte:

Para os cofres do Estado:	
Imposto sobre os rendimentos do petróleo.	78.0
Imposto de capital sobre dividendos	9.0
	87.0
Para reservas:	
Reservas Livres	40.0
Para os accionistas:	
Dividendos de 60 000 contos líquidos de imposto de capitais	51.0
	178.0

A reserva Legal mantém-se em 12 mil contos e as Reservas Livres passam de 213,5 mil contos para 253,5 mil contos.

No decurso do exercício de 1985, a Empresa suportou, entre outros, os seguintes encargos (em milhares de contos)

Direitos de produtos	50.2
Taxas Aduaneiras, Portuárias, Aeroportuárias e Armazenagem	14.2
Seguros diversos e de Mercadorias	34.9
Transportes terrestres e marítimos	65.3
Serviços Públicos (energia, água e comunicações)	11.3
Imposto no Selo	5.4
	181.3
TOTAL	181.3

6 — Recursos Humanos e Relações Públicas

A Shell Cabo Verde continua a reconhecer no elemento humano o factor decisivo do sucesso da sua actuação.

Nesta perspectiva prosseguiu a política de valorização de recursos humanos, nomeadamente com a formação local e no exterior do seu pessoal. Foram dispendidos 5 502 contos com formação nos domínios da Informática, Contabilidade, Gestão de Pessoal, Segurança, Aviação, etc.

No capítulo da organização implementou-se o plano de rotação de quadros cujo objectivo último é o de melhorar a articulação e o rendimento dos vários Departamentos, possibilitando aos seus responsáveis um contrato mais directo com a problemática de outras áreas no seio da empresa.

Ainda em 1985 procedeu-se à informatização de certas áreas de gestão comercial e iniciou-se o processo de informatização da contabilidade geral, cujo termo está previsto para Março de 1986.

A Empresa continuou em 1985 a prestar apoio aos empregados para a resolução do problema habitacional; o sistema de financiamento instituído em 1980 beneficiou já 24 empregados.

Com a reforma de 8 empregados o nosso quadro de pessoal passou a dispôr de um total de 75 elementos, número que nas circunstâncias actuais consideramos corresponder às necessidades da empresa.

As despesas com remunerações, subsídios, encargos obrigatórios e contratos elevaram-se a 94 mil contos e os impostos e contribuições à Previdência pagos pelos empregados foram de 20 825 contos.

O pessoal da empresa fora do activo compreende 69 reformados, 27 viúvas e 21 órfãos. O montante de pensões e outros subsídios pagos em 1985 foi de 19 127 contos.

A empresa continua a manter relações com entidades públicas e privadas a um elevado nível, compatível com o seu perfil e prestígio.

No campo social e graças ao apoio do seu pessoal, a Shell Cabo Verde e diversas entidades públicas e privadas continuam a desenvolver um trabalho assinalável no domínio da arborização e da autoconstrução.

7 — Considerações Finais:

Para concluir desejamos manifestar os nossos agradecimentos a todos os clientes, agentes, revendedores e armadores pela colaboração, atenção e apoio dispensados, ao Senhor Delegado do Governo junto à Shell e à Price Waterhouse pelo elevado nível de trabalho que vêm desenvolvendo no âmbito das suas funções e ao pessoal da Shell Cabo Verde pela sua dedicação, espírito de equipa e esforço desenvolvido em prol do prestígio e eficiência da Empresa.

S. Vicente, 27 de Fevereiro de 1986. — O Conselho de Administração, *ilegtvel*.

FOTOCÓPIA

A presente fotocópia conferida neste Cartório com o valor de Pública-Forma ocupa, com esta, duas folhas todas numeradas, por mim rubricadas e com o selo em branco deste mesmo Cartório está conforme ao original produzido que é Balanço Analítico em 31 de Dezembro de 1985 da Shell Cabo Verde, SARL.

Mindelo, oito de Abril de mil novecentos e oitenta e seis. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

CCNTA:

Art. 18., 3	50\$00
Taxa e reembolso... ..	15\$00
Selo do papel... ..	60\$00
Impresso	3\$00
	—\$—
Total	128\$00

Reg. sob o n.º 157.

Balanço analítico em 31 de Dezembro de 1985

Código das contas	Activo	Activo bruto	Provisões amortizações	Activo líquido	Código das contas	Passivo	Passivo e situação líquida
	Disponibilidades:					Débitos a curto prazo:	
11	Caixa...	22 147 865\$30		22 147 865\$30	221 - 228	Fornecedores, c/ gerais ...	611 881 424\$30
12	Depósito à ordem ...	26 187 149\$76		26 187 149\$76	237	Empréstimos de associados ...	15 207 700\$80
		48 335 015\$06		48 335 015\$06	24	Sector público estatal ...	1 157 410\$00
					261	Credores por fornecimento de imobiliza-	
	Créditos a curto prazo:				263 a 269	do, c/c ...	9 394 728\$00
211+216+218	Clientes c/gerais ...	149 066 596\$65	806 804\$50	140 099 792\$15	28	Outros credores, c/gerais ...	52 517 132\$55
221	Fornecedores, c/c ...	5 634 461\$10		5 634 461\$10	292	Provisões para impostos sobre os lucros...	78 014 412\$00
231+233+234	Outros empréstimos concedidos ...	11 090 766\$50		11 090 766\$50		Provisões para riscos e encargos ...	16 862 007\$00
24	Sector público estatal ...	1 814 218\$20		1 814 218\$20			
26	Outros devedores ...	72 092 987\$84		72 092 987\$84			
		231 539 024\$29	806 804\$50	230 732 219\$79			785 034 814\$65
	Existências:					Débitos a médio e longo prazo:	
32	Mercaçorias ...	753 228 614\$80	18 669 279\$10	734 559 335\$70		Provisões para pensões...	220 257 999\$30
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo ...	83 953 358\$40		83 053 358\$40			220 257 999\$30
37	Embalagem comerciais retornáveis ...	7 282 166\$30		7 282 166\$30		Proveitos antecipados:	
		844 464 133\$50	18 669 279\$10	825 794 854\$40	27	Receitas antecipadas ...	3 192\$40
	Créditos a médio e longo prazo:					Total do passivo ...	1 005 296 006\$35
	Outros empréstimos concedidos ...	18 242 743\$40		18 242 743\$40		SITUAÇÃO LÍQUIDA	
	Imobilizações financeiras:					Capital e prestações suplementares:	
412	Participações de capital noutras empresas ...	6 500 000\$00		6 500 000\$00	52/54	Capital social ...	60 000 000\$00
		6 500 000\$00		6 500 000\$00			60 000 000\$00
	Imobilizações corpóreas:					Reservas:	
421	Terrenos e recursos naturais ...	176 582\$00		176 582\$00	556	Reserva legal ...	12 000 000\$00
422	Edifícios e outras construções ...	59 690 142\$53	9 453 400\$40	51 236 742\$13	57	Reserva de reavaliação de imobilizações	574 826\$90
423	Equipamentos básicos e outras máquinas e instalações ...	221 846 156\$27	105 197 234\$30	116 648 921\$97	58	Reservas livres ...	213 536 859\$86
424	Ferramentas e utensílios ...	966 895\$80	412 961\$30	553 934\$50			226 111 386\$76
425	Material de carga e transporte...	31 524 537\$90	15 321 683\$60	16 202 854\$30		Resultados líquidos:	
426	Equipamento administrativo social e mobiliário diverso ...	11 069 645\$50	4 087 329\$20	6 982 316\$30	88	Resultados correntes do exercício ...	100 251 651\$30
427	Taras e vasilhames ...	79 432 476\$30	31 397 746\$10	48 034 730\$20	81	Resultados extraordinários do exercício...	76 073 414\$20
429	Outras imobilizações corpóreas...	2 116 917\$80	514 655\$40	1 602 262\$40	83	Resultados de exercícios anteriores ...	1 476 619\$60
		406 823 354\$10	165 385 010\$30	241 438 343\$80		Resultados antes dos impostos	178 401 385\$10
	Imobilizações incorpóreas:				28	Provisões para imposto sobre os lucros	(78 014 412\$00)
439	Outras imobilizações incorpóreas ...	214 116\$00	214 116\$00			Resultados líquidos depois dos impostos ...	100 387 273\$10
		214 116\$00	214 116\$00			Total da situação líquida ...	386 498 659\$80
	Imobilizações em curso:					Total do passivo e da situação líquida ...	1 391 794 666\$21
441+442	Obras em curso ...	20 751 489\$76		20 751 489\$76			
		20 751 489\$76		20 751 489\$76			
	Total de provisões...		19 476 083\$60				
	Total de amortizações e reintegrações...		165 599 126\$30				
	Total do activo ...	1 576 869 876\$11	185 075 209\$90	1 391 794 666\$21			

Demonstração de resultados líquidos — Exercício de 1985

Código das contas					Código das contas				
	Existências iniciais:				71	Vendas de mercadorias e produtos:			
32	Mercadorias		645 167 559\$80		711	Mercadorias	3 905 724 411\$13		
37	Embalagens comerciais retornáveis		7 166 041\$40		714	Embalagens comerciais retornáveis	1 019 170\$00		
61	Compras:		652 333 601\$20				3 906 743 581\$13		
611-617-618	Mercadorias	3 507 059 812\$50	3 507 059 812\$50		72	Prestações de serviços:	76 518 051\$10	3 983 261 832\$23	
612-617-618	Embalagens comerciais retornáveis	12 935 395\$90	12 935 895\$30						
	Existências finais:	3 519 995 707\$60	3 519 995 707\$80		75	Receitas suplementos ...	3 046 660\$00	3 046 660\$00	
32	Mercadorias		753 228 614\$80						3 986 308 292\$23
37	Embalagens comerciais retornáveis		7 282 160\$30		76	Receitas financeiras correntes	317 986\$10		
61	Custos das existências, vendidas e consumidas:		760 516 775\$10		78	Outras receitas... ..	313 196\$20		
611	Mercadorias	3 398 998 757\$50							631 182\$30
613	Embalagens comerciais retornáveis	12 819 776\$40	3 411 818 533\$90						3 986 939 474\$53
63	Fornecimentos e serviços de terceiros	228 068 224\$63							
641	Impostos — indirectos...	11 803 661\$30	239 871 825\$93	3 651 690 359\$83					
642	Impostos — directos ...	1 132 643\$90							
65	Despesas com o pessoal	91 898 362\$90							
66	Despesas financeiras ...	3 902 630\$50							
67	Outras despesas e encargos... ..	15 957 624\$40	112 891 261\$70						
68	Amortizações e reintegrações do exercício...	42 125 213\$60							
69	Provisões do exercício...	79 380 988\$10	121 506 201\$70	234 397 463\$40					
	(A)			3 886 087 823\$23		(B)			
82	Perdas extraordinárias do exercício... ..		11 860 566\$20		82	Ganhos extraordinários do exercício... ..	87 933 980\$40		
83	Perdas de exercícios anteriores... ..		8 759 207\$10	20 619 773\$30					
88	Provisões para impostos sobre os lucros			78 014 412\$00	83	Ganhos do exercício anteriores	10 235 826\$70	98 169 867\$10	
	Resultados líquidos... ..			100 387 273\$10					4 085 109 281\$63
				4 085 109 281\$63					

Resultados correntes do Exercício (B-A) 100 851 651\$30

FOTOCÓPIA

CONTA:

A presente fotocópia conferida neste Cartório com o Valor de Públicas-Forma ocupa, com esta, duas folhas todas numeradas, por min rubricadas e com o selo em branco deste mesmo Cartório e está conforme ao original reproduzido que é Demonstração dos resultados líquidos — Exercício de 1985 — da Shell Cabz Verde, SAHL, Mindelo, oito de Abril de mil novecentos e oitenta e seis. — O Notário, Jerônimo Cardoso da Silva.

Art.º 13.º, 3.º 50\$00
Taxa e reembolso 15\$00
Selo de papel 60\$00
Impresso 3\$10
Total 128\$00

Reg. sob o n.º 156.

Variações dos elementos do activo circulante — 1985

ACTIVAS			PASSIVAS		
Aumento de créditos de curto prazo:			Redução de disponibilidades:		19 367 036\$51
Sector público estatal	1 794 919\$20		Redução de créditos de curto prazo:		
Outros devedores	15 496 231\$22	17 291 250\$40	Clientes c/gerais	7 408 116\$59	
Redução de débitos de curto prazo:			Fornecedores (saldo devedor)	9 117 186\$90	
Empréstimos de associadas ...	17 563 081\$48		Outros empréstimos concedidos	1 251 649\$70	
Accionistas c/ gerais	127 860 000\$00		Custos antecipados	41 000\$00	17 817 952\$19
Credores por fornecimento mobilizado	16 483 064\$10		Aumento de débitos de curto prazo:		
Provisões para impostos s/ lucros	3 614 224\$50	170 520 370\$08	Fornecedores c/ gerais	147 446 610\$50	
Aumento das existências:			Sector público estatal	1 150 751\$90	
Mercadorias	108 061 055\$00		Outros credores c/ gerais ...	2 477 991\$50	
Matéria primas, lubrificantes e de consumo	18 433 707\$40		Proveitos antecipados	3 192\$40	151 678 546\$30
Embalagens comerciais retornáveis	116 118\$90	126 610 881\$30	Aumento dos capitais circulantes:		126 158 966\$30
		314 422 501\$80			314 422 501\$80

FOTOCÓPIA

A presente fotocópia conferida neste Cartório com o valor de pública-forma ocupa, com esta, duas folhas todas numeradas, por mim rubricadas e com o selo em branco deste mesmo Cartório e está conforme ao original reproduzido que é Variações dos elementos do activo circulante — 1985 — da Shell Cabo Verde, SARL.

Mindelo, oito de Abril de mil novecentos e oitenta e seis.
— O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

CONTA:

Art.º 18.º 2	50\$00
Taxa e reembolso	15\$00
Selo do papel... ..	60\$00
Impresso	3\$00
Total	128\$00

Reg. sob o n.º 155.

Mapa de origem e aplicação de fundos — 1985

Origem de fundos			Aplicação de fundos		
Internas:			Distribuições:		
Resultados líquidos ...	100 387 273\$10		Por aplicação de resultados:		
Amortização do exercício	42 125 213\$60		Incorporação de reservas		115 376 285\$91
Variações das provisões			Movimentos financeiros a médio/longo prazo:		
Pensões de reforma e outros riscos	44 563 782\$00		Imobilizações financeiros	2 250 000\$00	
Créditos cobrança duvidosa... ..	(146 925\$60)		Redução de débitos médio/longo prazo:		
Depreciação de existências... ..	12 033 892\$10	56 455 748\$50	Empréstimos de associados	16 385 391\$14	
Externas:			Aumento de créditos a médio/longo prazo:		
Aumento da situação líquida			Empréstimos concedidos.	5 812 710\$00	24 448 101\$14
Reservas livres		115 376 285\$91	Investimentos:		
Desinvestimentos:			Aquisição de imobilizações... ..		48 782 664\$56
Cessão de imobilizações		421 497\$30	Aumento dos capitais circulantes:		126 158 966\$30
		314 766 018\$41			314 766 018\$41

FOTOCÓPIA

A presente fotocópia conferida neste Cartório com o valor de pública-forma ocupa, com esta, dezasseis folhas todas numeradas, por mim rubricadas e com o selo em branco deste mesmo Cartório e está conforme ao original reproduzido que é Notas explicativas ao balanço e à demonstração de resultados líquidos relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1985 da Shell Cabo Verde, SARL.

Mindelo oito de Abril de mil novecentos e oitenta e seis — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

CONTA:

Artigo 18.º 3	190\$00
Taxa e reembolso... ..	29\$00
Selo do papel... ..	480\$00
Impresso... ..	3\$00
	— \$ —
Total	702\$00

(Importa setecentos e dois escudos). — Registado sob o n.º 150.

Notas explicativas ao balanço e à demonstração de resultados líquidos relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1985.

Nota 1 — contrato de concessão:

Por contrato de concessão o Governo de Cabo Verde autorizou a Shell Cabo Verde, SARL, a fazer o fornecimento de combustíveis líquidos a navios acostados ao cais do Porto Grande da Ilha de S. Vicente e a aviões no Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral» em regime de exclusivo pelo prazo de 20 anos a contar de 1 de Janeiro de 1977. A concessionária obriga-se contudo a fazer fornecimentos por conta de empresas congéneres mediante acordos a celebrar entre si.

A autorização é extensiva, também em regime de exclusivo, à exploração, pelo mesmo prazo, das instalações e oleodutos destinados àquele fim que foram transferidos da Shell Portuguesa, SARL em 31 de Dezembro de 1976. O exercício das restantes actividades de importação, armazenagem, distribuição e venda de produtos derivados do petróleo na República de Cabo Verde é garantido à concessionária pelo mesmo período de 20 anos, nos termos da lei geral, sem exclusividade.

As benfeitorias imobiliárias das instalações, cuja exploração foi concedida em regime de exclusivo, revertirão gratuitamente para o Estado de Cabo Verde no termo do prazo da concessão. Esta poderá ser contudo programada por acordo entre o Governo de Cabo Verde e a concessionária com referência ao conjunto das duas instalações de abastecimento a navios e a aviões ou apenas a uma delas.

O Estado de Cabo Verde reserva-se o direito de resgatar a concessão, na parte em que foi concedida em regime de exclusivo, após decorridos pelo menos 15 anos do prazo da sua duração, mediante aviso com um ano de antecedência.

Em caso de resgate o Estado indemnizará a concessionária com o pagamento de um montante equivalente a metade da média do lucro líquido anual dos últimos cinco anos que precederem o aviso do resgate, desde a data do mesmo até ao termo do prazo da concessão e, ainda, com o pagamento de preço de custo das benfeitorias imobiliárias das instalações, deduzindo a parte que deva considerar-se amortizada pela duração da respectiva exploração.

Nota 2 — Critérios contabilísticos seguidos na preparação das contas:

Apresentação das contas.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com o Plano Nacional de Contabilidade instituído pelo Decreto n.º 4/84, de 30 de Janeiro. A fim de melhorar a sua apresentação foram incluídos nos referidos mapas os números comparativos do exercício anterior.

Provisão para créditos de cobrança duvidosa.

Constituída de acordo com critérios comerciais, destinase a reduzir o montante dos saldos a cobrar de clientes no final do ano para o seu valor estimado de realização.

Existências.

Anualmente as existências são determinadas com base em inventariações físicas efectuadas em relação a 31 de Dezembro.

Os critérios de valorimetria consistentemente utilizados são os seguintes:

- (a) Produtos — Custo de aquisição calculado numa base de FIFO;
- (b) Materiais — Custo unitário médio ponderado;
- (c) Embalagens comerciais retornáveis — Custo standard que se aproxima do custo de aquisição em cada trimestre, abatido de uma desvalorização trimestral de 12,5% sendo as saídas valorizadas em base de FIFO.

Provisão para depreciação de existências.

A provisão é calculada através da aplicação de critérios de gestão técnico-comercial, de forma a que o valor líquido das existências expresso no balanço represente o seu valor realizável estimado.

Imobilizações financeiras.

As participações de capital estão registadas ao custo de aquisição.

Imobilizações corpóreas e reintegrações.

O activo imobilizado corpóreo existente em 1 de Janeiro de 1977 foi parcialmente objecto de reavaliação com observância dos princípios e limites estipulados em escrito datado de 28 de Dezembro de 1976, emanado do então Ministério das Finanças. Os bens que entraram ao serviço a partir daquela data estão expressos pelo respectivo preço de custo.

As depreciações do exercício no que respeita a todos os bens capitalizados até 31 de Dezembro de 1983, foram calculadas aplicando taxas consistentes com as utilizadas em exercícios anteriores que haviam sido acordadas com as entidades competentes; relativamente aos bens adquiridos posteriormente a essa data as taxas de depreciação aplicadas foram as regulamentadas na Portaria n.º 3/84, de 28 de Janeiro que comparam com as anteriores como segue:

Taxas aplicadas sobre bens adquiridos

	<i>Até 31.12.83. A partir de 1.1.84</i>	
Edifícios e outras construções	2%, 4% e 10%	4%, 5% e 10%
Equipamentos básicos, máquinas e outras instalações	8,33%, 10%, 12,5% e 12,5% e 16,66%	8,33% e 16,66%
Material de carga e transporte... ..	16,66% e 20%	12,5% e 20%

As taxas aplicáveis correspondem de forma razoável à vida útil estimada dos bens.

Esquema de pensões de reforma e invalidez.

O plano de pensões abrange, de acordo com o contrato de concessão, os trabalhadores no activo ou na situação de reforma que pertenciam aos quadros da Shell Portuguesa, SARL em 31 de Dezembro de 1976.

O primeiro estudo actuarial foi efectuado com referência a 1 de Janeiro de 1979, tendo sido posteriormente revisto com referência a 1 de Janeiro de 1983, a fim de contemplar (i) os acréscimos, superiores aos previstos, ocorridos no volume da massa salarial dos trabalhadores no activo e dos valores pagos a actuais pensionistas e (ii) a introdução do esquema de pensões do Estado que teve lugar nesta última data.

A revisão então efectuada apontou para a existência duma insuficiência da provisão, em 1983, tendo-se decidido em 1984 onerar o encargo com pensões com um valor adicional de 29 167 contos. Em 1985, e com base no melhor conhecimento adquirido quanto à cobertura e funcionamento do esquema oficial da Previdência, levantaram-se dúvidas quanto à razoabilidade da insuficiência então apurada, pelo que se determinou a imediata realização de novo estudo actuarial, que se espera fique concluído nos primei-

ros meses de 1986. Entretanto, como medida cautelar, tanto mais que se procedeu em 1985 à aposentação antecipada de alguns funcionários, decidiu-se prosseguir a política de reforçar a previsão para pensões de reforma e invalidez recomendada pelos actuários, onerando o respectivo exercício com um encargo adicional de 33 000 contos (ver Nota 13).

Em 1986, conhecidos que sejam os resultados do novo estudo actuarial, serão definidas as grandes linhas a seguir no futuro, nomeadamente quanto à necessidade de reformular alguns aspectos do regulamento de pensões, tendo em vista a actual existência do esquema oficial.

Transacções em moeda estrangeira.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas em Escudos de Cabo Verde às taxas de câmbio oficial vigentes no último dia do trimestre em que ocorreram. As diferenças de câmbio apuradas na data do pagamento ou recebimento das referidas transacções, assim como as resultantes da actualização dos saldos a pagar e a receber em moeda estrangeira no final do ano, para o câmbio oficial de 31 de Dezembro, foram contabilizadas em resultados extraordinários do exercício (ver Nota 10).

Nota 3 — Créditos em Moeda Estrangeira.

Os seguintes valores, expressos em contos, incluídos em créditos de curto prazo são cobráveis em moeda estrangeira:

	1985	1984
Facturação do 4.º trimestre ao Grupo Shell, classificada em clientes c/gerais (US\$ 30 309)	2 582	41 026
Acertos a fornecimentos de produtos pelo Grupo Shell, classificados em saldos devedores de fornecedores (US\$ 66 147)	5 635	14 752
Outros débitos ao Grupo Shell, classificados na conta de outros devedores (US\$ 61 157)	5 210	446
	<u>13 427</u>	<u>56 224</u>

Nota 4 — Créditos do Sector Público Estatal:

Os valores a receber em 31 de Dezembro de entidades estatais e empresas públicas estavam classificados nas seguintes rubricas:

	1985	1984
Cientes contas gerais	32 039	19 419
Sector público estatal	1 814	19
Outros devedores (participação do Ministério da Economia na venda de produtos subsidiados)	36 667	29 015
	<u>70 520</u>	<u>48 453</u>

Nota 5 — Outros empréstimos concedidos:

Incluem 9 248 contos (1984 — 9 079 contos) de empréstimos ao pessoal para aquisição de casa e viatura próprias (curto prazo: 1985 — 3 266 contos; 1984 — 3 406 contos), e ainda 19 581 contos (1984 — 14 811 contos) concedidos fundamentalmente a empresas de transportes e a agentes com os quais foram estabelecidos contratos de prestação de serviços à Shell Cabo Verde (1985) — 7 825 contos; 1984 — 8 053 contos a curto prazo). Os empréstimos concedidos não vencem juros e estão garantidos por hipoteca dos bens.

Nota 6 — Existências:

Em 31 de Dezembro de 1985, ao abrigo dos acordos «barter», existiam 119 250 contos 1984 — 62 349 contos) de produtos em poder de terceiros e 23 875 contos (1984) — 21 624 contos) de produtos de terceiros nos depósitos da Empresa.

Nota 7 — Imobilizações Financeiras:

O montante em balanço corresponde às seguintes participações subscritas pela Shell Cabo Verde:

	Valor	%	Ano de const.
Sociedade Industrial de Tintas, SARL	3 500	10%	1983
Matec-Manutenção Caboverdiana, SARL	750	13%	1984
Ceris-Sociedade Caboverdiana de Cerveja e Refrigerantes, SARL	2 250	125%	1985
	<u>6 500</u>		

A participação na Ceris foi só realizada em 337,5 contos até 31 de Dezembro de 1985 estando previsto que a realização do restante valor subscrito tenha lugar até 31 de Maio de 1986.

Nota 8) — Imobilizações Corpóreas:

A reavaliação parcial do activo imobilizado em 1 de Janeiro de 1977, referida na Nota 2, originou um aumento do valor deste activo no montante de 50 575 contos, dos quais 50 000 contos foram utilizados em aumentos de capital em 1977 (47 000 contos) e 1982 (3 000 contos). Os restantes 575 contos integram a rubrica «reserva de reavaliação» do balanço.

O valor dos bens não reavaliados, adquiridos de 1 de Janeiro de 1977 a 31 de Dezembro de 1985 é de 304 543 contos, dos quais 47 686 contos (1984 — 84 065 contos) dizem respeito a investimentos feitos durante o exercício findo, líquidos de 1 096 contos de abates.

Nota 9 — Accionistas:

O saldo de 127 860 contos correspondente à parte dos dividendos do exercício de 1983, líquida de imposto de capitais, que se encontrava ainda por liquidar em 31 de Dezembro de 1984 foi paga aos accionistas do decurso de 1985. Conforme se depreende da Nota 15 não foram declarados dividendos relativamente aos lucros do exercício de 1984.

Nota 10 — Fornecedores contas gerais:

O valor em balanço inclui 607 545 contos (1984 — 453 583 contos) a pagar ao Grupo Shell, sendo correspondentes a US\$ 7 080 941,52 (1984 — US\$ 4 869 966,53).

As compras feitas ao Grupo Shell durante o exercício de 1985 ascenderam ao equivalente de 3 132 109 contos (1984 — 2 950 841 contos) enquanto as vendas no mesmo exercício aos clientes do referido Grupo, com facturação internacional por seu intermédio, corresponderam a 2 880 698 contos (1984 — 2 904 404 contos).

Nota 11 — Empréstimos de associadas:

Refere-se às duas últimas prestações (das seis acordadas), vencíveis em Março e Julho de 1986, dum empréstimo de US\$ 531 737,35 concedido em 1984 pela Shell International Petroleum Company, Limited. O empréstimo inicialmente representado por uma linha de crédito de US\$ 1 500 000 que não foi integralmente utilizado, não tem garantias e vence juros à taxa Libor do primeiro dia de cada trimestre acrescida de 1,25% ao ano. Os juros que incidiram sobre o exercício de 1985, no montante de 3 699 contos, estão classificados na rubrica de despesas financeiras mapa de demonstração dos resultados líquidos.

Nota 12 — Provisões para imposto sobre lucros:

A Empresa está sujeita ao imposto sobre rendimento de petróleo incidente sobre os lucros anuais ajustados, à taxa de 35%. As declarações relativas aos anos até 1984 foram aceites pelas entidades fiscais, não se esperando a ocorrência de quaisquer ajustamentos aos valores liquidados e pagos. A provisão em 31 de Dezembro de 1985 e o encargo do ano reflectem a tributação que incide sobre o lucro tributável de 222 899 contos (1984 — 247 510 contos) resultante do ajustamento do lucro bruto contabilístico de 178 402 contos (1984 — 202 005 contos), por adição dos 44 497 contos (1984 — 45 505 contos) do reforço líquido à provisão para pensões de reforma e invalidez (Ver Nota 13).

Nota 13 — Provisões para pensões e para riscos e encargos:

Engloba o seguinte:

	Contos	
	1985	1984
Curto prazo:		
Previsão para fazer face a encargos com riscos não seguráveis	289	217
Provisão para os pagamentos relativos ao esquema de pensões durante o exercício subsequente	16 573	12 455
	<u>16 862</u>	<u>12 672</u>
Médio e longo prazos:		
Provisão para os pagamentos relativos ao esquema de pensões a efectuar após o final do exercício subsequente	220 258	179 879
	<u>237 120</u>	<u>192 551</u>

Foi o seguinte o movimento verificado na provisão para pensões em 1985, em contos:

Pensões de reforma e invalidez		
	1985	1984
Saldo em 31 de Dezembro	192 334	146 829
Dotação do exercício em conformidade com estudo actuarial	29 824	30 491
Dotação especial para fazer face a eventual insuficiência da provisão (ver Nota 2)	33 000	29 167
Pagamentos:		
Pensões	(12 472)	(12 121)
Subsídios gratuitos	(6 655)	(2 577)
Reembolsos recebidos da Previdência		
Social	800	545
Saldo em 31 de Dezembro	236 831	192 334
Nota 14 — Capital social:		

O capital estatutário está completamente subscrito e realizado e é representado por 60 000 acções de valor nominal de 1 000\$.

Nota 15 — Reservas:

Os movimentos nas contas de reservas, resultantes da aprovação da distribuição dos resultados do exercício de 1984 deliberada na Assembleia Geral realizada em 28 de Março de 1985 foram os seguintes, em escudos:

Movimento em 1985

	Saldo em		Saldo em	
	1.1.1985	Reforço	Dividendos	31.12.1985
Reserva legal	12 000 000	—	—	12 000 000
Reservas livres	98 160 574	115 376 286	—	213 536 860
Reserva de reavaliação	574 527	—	—	574 527
Resultados do exercício de 1984	115 376 286	(115 376 286)	—	—

De acordo com a lei a reserva legal é dotada com um mínimo de 5% dos lucros líquidos anuais até atingir um montante equivalente a, pelo menos, 20% do capital social, não sendo livre para distribuição em dinheiro. As reservas livres e os lucros de 1985, que venham a ser atribuídos aos accionistas, estarão sujeitos à dedução de imposto de capitais à taxa de 15%.

A reserva de reavaliação poderá vir a ser incorporada em futuros aumentos de capital.

Nota 16 — Resultados extraordinários do exercício:

Os ganhos e perdas extraordinários do exercício respeitam fundamentalmente às diferenças de câmbio positivas e negativas verificadas na conversão de moeda estrangeira em transacções com o exterior. As diferenças foram particularmente favoráveis a partir do segundo semestre de 1985, em virtude da descida da paridade do dólar em relação ao escudo caboverdiano.

Nota 17 — Resultados de exercícios anteriores:

Os ganhos e perdas de exercícios anteriores dizem principalmente respeito ao resultado de regularizações envolvendo reclamações várias, nomeadamente com seguradores e armadores.

Nota 18 — Resultados líquidos depois de impostos

Na sua reunião de 27 de Fevereiro de 1986 o Conselho de Administração decidiu propor à Assembleia Geral Ordinária que os resultados líquidos do exercício de 1985 no valor de 100 387 contos, sejam distribuídos da seguinte forma:

	Contos
Para reservas livres	47 387
Para dividendos aos accionistas	60 000
	<hr/>
	100 387

Com a aprovação da proposta acima, a reserva legal manter-se-á em 12 000 contos correspondentes a 20% do capital estatutário (ver Nota 15) e as reservas livres atingirão 253 924 contos.

Nota 19 — Fornecimentos e serviços de terceiros:

Este montante é constituído por:

	Contos	
	1985	1984
Transportes de mercadorias, fretes, armazenagem e análise de produtos	73 147	67 131
Prestação de serviços pelo Grupo Shell	49 479	53 107
Conservação e reparação — materiais e serviços	40 594	27 803
Seguros não incorporados no valor das mercadorias	20 252	15 359
Contratos e tarefeiros	12 430	12 160
Água e energia	5 893	5 844
Transportes de pessoal em serviço	4 838	6 142
Correio, telefone e telex	5 497	4 982
Diversos	15 938	10 816
	<hr/>	<hr/>
	223 068	203 344

Notas 20 — Impostos indirectos:

Este valor é formado por:

	Contos	
	1985	1984
Taxas aduaneiras, produtos e de aeroportos	6 339	16 148
Imposto de selo e outros	5 465	4 764
	<hr/>	<hr/>
	11 804	20 912

Notas 21 — Provisões do exercício:

Para além das dotações de 62 824 contos (1984 — 59 658 contos) feitas à provisão para pensões de reforma e invalidez, e dum acréscimo de 57 contos à provisão para créditos de cobrança duvidosa, inclui ainda 16 500 contos dum reforço à provisão para depreciação de existências para fazer face à descida do preço de produtos petrolíferos no mercado internacional, reduzindo assim o valor das existências para o seu preço estimado de realização (1984 — 13 535 contos destinados a cobrir uma situação específica de degradação de produto).

Nota 22 — Prestações de serviços:

Correspondente ao seguinte:

	Contos	
	1985	1984
Abastecimento a clientes	33 198	29 197
Armazenagem de produtos e utilização de pipelines	28 493	21 444
Outros serviços prestados	14 824	12 172
	<hr/>	<hr/>
	76 518	62 813

FOTOCÓPIA

A presente fotocópia conferida neste Cartório com o valor de pública-forma ocupa, com esta, duas folhas todas numeradas, por mim rubricadas e com o selo em branco des e mesmo Cartório e está conforme ao original reproduzido que é proposta para aplicação de resultados da Shell Cabo Verde, S.A.R.L.

Mindelo, oito de Abril de mil novecentos e oitenta e seis. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

CONTA:

Art.º 13.º, 3	50\$00
Taxa e reembolso	15\$00
Selos do papel	60\$00
Impresso	3\$00
	<hr/>
Total	128\$00

Reg. sob o n.º 153.

PROPOSTA PARA APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Excelentíssimos senhores accionistas:

Considerando a existência à data de 31 de Dezembro de 1985 de uma reserva legal de 12 000 000\$ e de reservas livres no valor de 213 536 859\$86, e que os resultados líquidos do exercício findo aquela data totalizaram 200 587 273\$10;

Considerando que se encontravam constituídas na mesma data provisões para pagamento do imposto sobre rendimentos do petróleo, e para cobertura de responsabilidades que

por acidentes de trabalho e doenças profissionais quer decorrentes do esquema gracioso de pensões de reforma e invalidez;

Considerando as responsabilidades financeiras da Empresa durante 1986, designadamente a amortização do remanescente do empréstimo do Grupo Shell no montante de 15 207 700\$80, a realização de investimentos de montante superior a 130 000 000\$;

Considerando ainda que a situação económica-financeira se apresenta de forma a garantir a actividade da empresa;

Face aos considerandos acima mencionados propomos a seguinte aplicação dos resultados líquidos do exercício de 1985:

Para dividendos	60 600 000\$00
Para reservas livres	40 387 273\$10
	<hr/>
	100 987 273\$10

Com a aprovação da distribuição acima proposta as reservas da empresa atingirão os seguintes montantes:

Reserva legal	12 000 000\$00
Reservas livres	253 924 132\$96
Reserva de reavaliação	474 526\$00
	<hr/>
	266 498 659\$86

FOTOCÓPIA

A presente fotocópia conferida neste Cartório com o valor de pública-forma ocupa, com esta, três folhas todas numeradas, por mim rubricadas e com o selo em branco desenhadas, por mim rubricadas e com o selo em branco deste que é relatório e parecer de Price Waterhouse sobre a fiscalização da Shell Cabo Verde, SARL, durante o ano de 1985.

Mindelo, oito de Abril de mil novecentos e oitenta e seis.
— O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

CONTA:

Art.º 18.º, 3	60\$00
Taxa e reembolso	16\$00
Selo do papel	90\$00
Impresso	3\$00
	<hr/>
Total	169\$00

Reg. sob o n.º 148.

Relatório e parecer de Price Waterhouse sobre a fiscalização da Shell Cabo Verde, SARL durante o ano de 1985

No exercício das funções de fiscalização da actividade da Shell Cabo Verde, SARL em 1985 acompanhámos a evolução dos negócios da Empresa, examinámos a regularidade dos seus registos e livros contabilísticos e respectiva documentação, procedemos às inspecções que considerámos necessárias, vigiámos a observância da lei e dos estatutos e inteiramo-nos dos actos da Administração a qual, no seu melhor espírito de colaboração, nos apresentou sempre as provas e os esclarecimentos solicitados.

Após uma cuidadosa análise do relatório do Conselho de Administração, do balanço analítico, da demonstração de resultados líquidos, do mapa de origem e aplicação de fundos e das notas explicativas anexas a este parecer, concluímos que esses documentos são suficientemente claros para permitir uma boa compreensão da situação da Empresa e dão satisfação às disposições legais e estatutárias.

Os critérios valorimétricos que se encontram resumidos na nota explicativa n.º 2 foram consistentemente aplicados e merecem também a nossa aprovação.

Assim, temos a honra de propor:

- 1.º Que seja aprovado o relatório, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e mapa de origem e aplicação de fundos apresentados pelo Conselho de Administração relativos ao exercício de 1985;
- 2.º Que seja aprovada a proposta da Administração relativa à aplicação dos resultados do exercício;
- 3.º Que seja aprovado um voto de louvor à Administração e aos Trabalhadores da Empresa pela valiosa colaboração prestada.

27 de Fevereiro de 1986.

(223)

Assembleia Espiritual Nacional dos Bahá'ís de Cabo Verde

A Assembleia Espiritual Nacional dos Bahá'ís de Cabo Verde publica:

Em conformidade com os estatutos da nossa Assembleia, e em harmonia com os princípios sagrados da nossa Fé, foi realizada nos dias 26 e 27 de Abril de 1986 a Terceira Convenção Nacional dos Bahá'ís de Cabo Verde no decorrer da qual foram eleitos os novos membros da Assembleia Espiritual Nacional dos Bahá'ís de Cabo Verde por um período de um ano a partir do dia 27 de Abril de 1986, ou até próxima eleição.

Os nomes dos ditos membros eleitos são os seguintes:

- 1 — Francisca Assis Delgado (Espargos)
- 2 — Pedro Barros de Pina (S. Filipe);
- 3 — João Ribeiro (S. Filipe);
- 4 — Pierre Martel (Assomada);
- 5 — Avelino Sanches de Barros (Praia);
- 6 — Roberto Winters Steil (Espargos);
- 7 — Esperança Luiz Fernando Silves Ferreira (Praia); (Praia);
- 8 — Mário Mendes Semedo (Pedra Badejo);
- 9 — Carlos Alberto Pina (Maio).

Informamos também que os nove membros referidos reuniram-se no dia 27 de Abril de 1986 e elegeram os seguintes oficiais da Assembleia:

Presidente: Roberto Winters Steil;
Vice-Presidente: Mário Mendes Semedo;
Secretário: Pierre Martel;
Tesoureiro — Avelino Sanches de Barros.

A esses novos membros, e por um período de um ano (ou até nova eleição), cabe a responsabilidade de administrar todos os assuntos nacionais da Fé Bahá'ís em Cabo Verde, conforme os nossos estatutos publicados no *Boletim Oficial* n.º 32, de 10 de Agosto de 1985.

Assembleia Espiritual Nacional dos Bahá'ís de Cabo Verde. — *Pierre Martel*.

(224)